



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

TERMO ADITIVO Nº 08 /2022 CONTRATO Nº 11/2022

TERMO ADITIVO Nº 08/2022 AO CONTRATO Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº. 867, neste ato representada pelo **Sr. José Roberto Pimenta**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº. 867 - Centro, Olímpia/SP, CEP 15400-057, Presidente, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 35.101.847/0001-47, estabelecida na Rua Napoleão Selmi - DEI, nº 87, Araraquara, São Paulo, CEP 14.802-500, neste ato representada legalmente pela Sra. **GISELE FERNANDA DOS SANTOS**, [REDACTED] RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] com endereço profissional na Avenida Vinte e Dois de Agosto, nº 408, Vila Xavier, Araraquara, São Paulo, CEP 14.810-125, e-mail giseleinformaticafonte@gmail.com e licitacao@informaticadafonte.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 11/2022**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a substituição parcial do objeto do Contrato nº 11/2022, alterando-se as 07 (sete) unidades de Monitor led 21.5p VGA/HDMI resolução 1080p full HD (1920x1080 ou superior), marca Monitor HQ - 21.5HQ - LED por 7 (sete) Monitores 21.5 polegadas, AOC Modelo E2270SWHEN HDMI - VGA.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo de Entrega): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de entrega do contrato por mais 15 (quinze) dias a contar do término do prazo inicialmente avençado na Cláusula 4.2 do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 12 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE

INFORMATICA DA
FONTE COMERCIO E
SERVICOS EIRELI
35101847000147

Assinado digitalmente por INFORMATICA DA FONTE
COMERCIO E SERVICOS EIRELI:35101847000147
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Araraquara, OU=Presencial,
OU=0791082000103, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=INFORMATICA DA
FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI:35101847000147
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.18 10:04:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Camila Aparecida Duarte de Souza

CPF: [REDACTED]

NOME: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]